

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - CPL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PAE Nº 2026/2264373

<p>Contratante</p>	<p>ESTADO DO PARÁ, por intermédio de Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP CNPJ nº 05.054.845/0001-00</p>					
<p>O CONTRATANTE torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.</p>						
<p>Como e quando serão recebidas as propostas e lances?</p>	<p>A dispensa eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um agente de contratação, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, a ser realizada no dia 07/05/2026 às 10:00h (horário de Brasília), na plataforma do site: https://cotacao.banpara.b.br/default.aspx e o aviso será previamente divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.</p>					
<p>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, conforme anexo I (Termo de Referência).</p> <p style="text-align: center;">ITEM</p>						
Item	Und	Descrição	Código SIMAS	Qty.	Valor unt. referência	Valor total referência
1	und	Contratação de empresa para realização de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação.	21355-1	320	R\$ 195,50	R\$ 62.560,00
<p>Valor Global</p>						<p>R\$ 62.560,00</p>

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - CPL

<p>Habilitação</p>	<p>A empresa deve estar devidamente regular com suas obrigações jurídicas e fiscais, comprovada através das certidões de regularidade fiscal atualizadas: CND Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e CNAE de acordo com o objeto ofertado.</p> <p>Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta vencedora ajustada ao lance, serão, imediatamente, encaminhados ao Agente de Contratação, no prazo a ser estabelecido durante a sessão, na etapa de aceitação da proposta, com possibilidade de prorrogação a critério do AC, através do email: cpl.sedap.pa@gmail.com.</p> <p>A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “on line” no Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEDAP ATUALIZADO, após análise e julgamento das propostas.</p> <p>As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, quanto à regularidade fiscal.</p>
<p>Proposta</p>	<p>A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:</p> <p>a) Descrição do material ou serviço observadas às mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.</p> <p>b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.</p> <p>c) A empresa vencedora do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com as certidões de regularidade fiscal atualizadas para o e-mail: cpl.sedap.pa@gmail.com Contato: 3251-7911.</p> <p>d) O prazo para envio da proposta será de 60 (sessenta) minutos e deverá conter: descrição detalhada dos serviços, modelo, valor unitário e total, em moeda corrente nacional (real), prazo de entrega e validade da proposta, bem como, dados bancários para emissão da Nota de Empenho.</p>
<p>Sanções</p>	<p>Este certame será regido, no que couber, pelas normas de sanções administrativas da Lei 14.133/2021.</p>
<p>Local e hora da prestação do serviço</p>	<p>Conforme indicado no Termo de Referência.</p>

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - CPL

<p>Informações importantes</p>	<p>O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.</p> <p>As normas relativas a esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.</p>
<p>Divulgação dos resultados</p>	<p>A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Compras Públicas.</p>

Em, 30/04/2026

SHIRLEY CRISTINA DA
COSTA
REIS:32990219234

Assinado de forma digital por
SHIRLEY CRISTINA DA COSTA
REIS:32990219234
Dados: 2026.04.30 14:11:00 -03'00'

Shirley Cristina da Costa Reis
Agente de Contratação
Port. N° 029/2026



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAE nº 2026/2264373

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	Serviço
QUAL A NATUREZA?	Sem monopólio
	Continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	12 (doze) meses
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	Sim
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	Não
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	FORNECEDOR – GIBBOR PUBLICIDADE

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	<i>As especificações técnicas do objeto citado atendem todas as necessidades desta secretaria e com base em pesquisas de preço esse foi o melhor resultado.</i>				
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	Não.				
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Publicação com média, 8 cm x 40 publicações, totalizando quantidade estimada de 320 cm/coluna, para um período de 12 (doze) meses.				
QUAL O PRAZO DA GARANTIA	Sem garantia				
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Não.				
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Não.				
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO					
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	. Demanda informada pela unidade requisitante				
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
MEIOS USADOS NA PESQUISA	FORNECEDOR				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Publicação com média, 8 cm x 40 publicações, totalizando quantidade estimada de 320 cm/coluna, para um período de 12 (doze) meses.	R\$ 164,00	320 12 meses	R\$ 52.480,00

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO	
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	Não. Objeto indivisível
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES	
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	Não.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	Melhoria de política pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Não
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	Sim.

Belém/PA, 1 de abril de 2026.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO COPLAN
 PORTARIA N° 192/2025 - 14/08/2025
 DOE N° 36.330 - 18/08/2025



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2264373

Anexo/Sequencial: 8

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Carlos Roberto Gomes,

CPF: ***.758.222-**

Em: 01/04/2026 16:00:46

Aut. Assinatura: a29707af5d4aa5da468f6e18256912c95a29ea5f9ded47ab3d8874f903480350



Identificador de autenticação: 7dee7f67-87fc-4ff2-8d92-50cffb3c3dde
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Referência se justifica em razão da necessidade de cumprimento do Art. 54, da Lei 14.133/2021, que estabelece a divulgação do ato convocatório e de seus anexos, bem como é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PRAZO: O prazo do serviço contratado deverá atender as necessidades da SEDAP pelo período de 12 meses.

LOCAL: SEDAP, sito a Trav. do Chaco, 2232, bairro do Marco, na cidade de Belém/PA.

CONDIÇÕES: Prestar os serviços mediante demanda da Contratante.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado servidor para fiscalização do objeto contratado.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente através da ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal de Serviço;

A Nota Fiscal de Serviço deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério é o do menor preço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento de acordo com a emissão da Nota Fiscal de Serviço pela Contratada e apresentada juntamente com Recibo, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certificado do FGTS e Certidão Trabalhista, para conferência.

Responsabilizar-se pela fiscalização e cumprimento dos serviços prestados pela contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por qualquer por quaisquer penalidade que a contratante vir a ser penalizada quando da execução dos serviços.

Ressarcir por todo e qualquer dano que venha a ser causado por si, seus prepostos ou funcionários, nas instalações, equipamentos ou terceiros, após a devida apuração.

Utilizar equipamentos próprios, pessoal treinado e qualificado e tudo que se fizer necessário para a execução integral dos serviços propostos.

Responsabilizar-se única e exclusivamente por todos os ônus e encargos sociais, fiscais e de segurança de seus empregados ou de qualquer outra pessoa por ela contratada, bem como, todos os atos praticados por seus empregados e prepostos.

Responsabilizar-se por qualquer compromisso assumido com técnicos, bem como qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato.

SANÇÕES

Na ocorrência das situações previstas no art. 155. da lei 14.133/21, aplica-se à contratada as penalidades correspondentes, ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Advertência:

Será feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.

Multa:

0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

1,0% (um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades.

Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos.

No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na lei de licitações.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

as penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções serão obrigatoriamente registradas no sicaf e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais. a multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de Direito Público ou Privado, que comprove aptidão para prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação..

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		
TIPO DE SERVIÇO	UND	QUANTIDADE CONTRATADA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO Publicação com média, 8 cm x 40 publicações, totalizando quantidade estimada de 320 cm/coluna, para um período de 12 (doze) meses.	UND	320

Belém, 23 de abril de 2026

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO COPLAN
PORTARIA Nº 192/2025 - 14/08/2025
DOE Nº 36.330 - 18/08/2025



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2264373

Anexo/Sequencial: 22

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2016.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Carlos Roberto Gomes,

CPF: ***.758.222-**

Em: 23/04/2026 15:46:52

Aut. Assinatura: 180242179629d826d0f26b5de157a54a4c29394246eb4572c30e83306748d3c7



Identificador de autenticação: e98d237e-f0c3-4da4-94a5-3b6030e34b93

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>